



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a convocação da XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, com início dos trabalhos às 17h30, na APAE de Lagoa Santa - Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222, Várzea, Lagoa Santa/MG, com o tema principal: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser Outro Dia”.

**Art. 2º** As Pré-Conferências serão realizadas, a partir das 18 horas, em cada Regional de Saúde, conforme o cronograma abaixo:

**I** - Pré-Conferência Regional NORTE - 27/10/2022 - Local: CAS Norte - Av. Pinto Alves, nº 3.755, Moradas da Lapinha.

**II** - Pré-Conferência Regional LESTE - 03/11/2022 - Local: Solarium - Praça das Estrelas, nº 45, Solarium.

**III** - Pré-Conferência Regional OESTE - 10/11/2022 - Local: Policlínica Centro - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 410, Centro.

**IV** - Pré-Conferência Regional SUL - 17/11/2022 - Local: CUIDAR Visão - Av. Alameda dos Pequizeiros, nº 450, Visão.

**Art. 3º** A XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

**Art. 4º** Deverá o Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua Comissão Organizadora, elaborar a programação dos eventos, bem como estabelecer o regimento da Conferência Municipal e dar publicidade a seus atos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.